

o Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,  
à CCJ e à CEOF.

Em 09/11/2000

*Itamar Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria de Plenário

LIDO  
Em 09/11/2000  
*Costa*  
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº** , **PLC 828/2000**  
**(Autor: Deputado Rajão – PMDB)**

**Dispõe sobre a criação da Área de Desenvolvimento Social – ADS do Riacho Fundo, Região Administrativa XVII, e dá outras providências.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º – Fica criada a Área de Desenvolvimento Social do Riacho Fundo, Região Administrativa XVII.

Art. 2º – O Poder Executivo reservará área não inferior à cinquenta mil metros quadrados (50.000 m<sup>2</sup>) para implantação da Área de Desenvolvimento Social.

Art. 4º – Os lotes a serem criados serão destinados, prioritariamente, para o uso Coletivo e serão alienados através do PRODESOC-DF – Programa de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 3º – A desafetação da área necessária para a criação da ADS obedecerá aos parâmetros definidos no Plano Diretor Local do Riacho Fundo.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.



### JUSTIFICAÇÃO

O Poder Executivo do Distrito Federal tem incentivado a criação de novos negócios através da implantação de Áreas de Desenvolvimento Econômico – ADE, que estão sendo implantadas em várias Regiões Administrativas. Estas ADE estão gerando inúmeros empregos e aumentando a arrecadação do governo.

CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

A criação das ADS parte do mesmo objetivo – criar um setor específico para o desenvolvimento de atividades, no caso das ADS, atividades sociais.

Com a aprovação deste projeto estaremos proporcionando novos espaços para o desenvolvimento de atividades de assistência social, que foram contempladas no PRODESOC, já que, para o programa ser implantado, será necessário a disponibilização de novas unidades imobiliárias.

Pelos motivos expostos, contamos com o apoio de nossos pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,



**RAJÃO**  
Deputado Distrital - PMDB